

**DESPACHO N° 9-PR-19**

**Fundo de Viagens e alojamento**

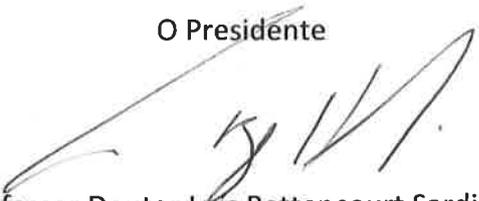
O Decreto Lei nº 30/2018, de 7 maio, e posteriormente a Portaria nº 194/2018, de 4 de Julho, vieram permitir, entre outras faculdades, agilizar o processo de aquisição de serviços de viagens e alojamentos através da internet.

Tendo em vista a necessidade de satisfazer os pagamentos de “Fundo de viagens e alojamento” da Faculdade de Motricidade Humana, para o corrente ano económico de 2019, autorizo a constituição do Fundo de viagens e alojamento da FMH no valor de €3.000,00 (três mil euros).

O responsável pelo “Fundo de viagens e alojamento” supra, a quem competirá o pagamento das despesas e a apresentação dos documentos de quitação devidamente legalizados à Contabilidade para posterior procedimento de reconstituição, é o chefe da divisão de apoio técnico Dr. Carlos Alberto Simões Dias David, através da movimentação da conta bancária no Banco IGCP-Projetos com o IBAN PT50 0781 0112 0112 0011 8286 4.

Cruz Quebrada, 12 de Março de 2019

O Presidente



(Professor Doutor Luís Bettencourt Sardinha)